



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.957/2018, de 11 de julho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.053000 - Recursos de Emendas Parlamentar para a Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 495 -R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 495 -R\$ 200.000,00

3.3.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de

Contratos de Terceirização - 495 -R\$ 50.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

15.50 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.005000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 934 -R\$ 10.000,00

TotalR\$ 410.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.055000 - PACs - Agentes Comunitário de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 495 - 342.....R\$ 123.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 495 - 343.....R\$ 27.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.057000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 495 - 349.....R\$ 123.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 495 - 350.....R\$ 27.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.059000 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 495 - 359.....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 495 - 360.....R\$ 13.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.062000 - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 495 - 372.....R\$ 27.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

15.30 Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.079000 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - Piso Básico Fixo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 934 - 484.....R\$ 10.000,00

TotalR\$ 410.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 11 de julho de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 11/7 2018

Página: 3 de 4 EDIÇÃO 1933

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal